



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 5.528 DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2024.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 17/01/2024, às 23h59.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília/DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensa@doiscorregos.sp.gov.br

O **MUNICÍPIO DO DOIS CÓRREGOS**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO**, com sede na Avenida Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP. 17305-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES/RESULTADOS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SITE DA PREFEITURA DE DOIS CÓRREGOS (WWW.DOISCORREGOS.SP.GOV.BR/EMPRESA/LICITACOES).

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração a cerca da inexistência de fatos impeditivos, enquadramento na condição de microempresa, pleno conhecimento das regras gerais de contratação e não contratação de menores de idade.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para organização, realização e promoção do evento esportivo “Prova Pedestre 4 de Fevereiro”.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente solicitação justifica-se nas festividades em comemoração ao aniversário de 168 anos do Município de Dois Córregos, haja vista o tradicionalista da “Prova Pedestre 4 de Fevereiro”, corriqueiramente realizada no mês de fundação da cidade.

2.2 - Também, a realização de um evento desse porte é de fundamental importância para promoção da saúde, integração social, estímulo ao esporte local, fomento ao turismo, divulgação de causas sociais, atração de patrocínios, valorização do espaço público e aumento da identidade local. Contribuindo para o bem-estar da população, fortalecem os laços comunitários, impulsionam a economia e elevam a imagem positiva da região.

2.3 - Além disso, a contratação de uma empresa responsável para organização da competição é plausível em razão da expertise, redução de custos, foco nas atividades principais do órgão público, segurança, promoção eficiente, cumprimento de prazos e accountability. Essa abordagem proporciona eficiência na realização do evento, garantindo a qualidade e segurança desejadas, ao mesmo tempo em que permite que a equipe do órgão público concentre seus esforços em suas responsabilidades fundamentais.

3 - DA REALIZAÇÃO

3.1 - Segue quadro com quantitativo e descrição:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS
1	200	UNIDADE	Camisetas sublimadas de tamanhos variados (P, M, G e GG) com personalização da Prova Pedestre “4 de Fevereiro”
2	250	UNIDADE	Medalha de 7cm com molde personalizado do layout da Prova Pedestre “4 de Fevereiro”
3	200	UNIDADE	Sacola tipo mochila, com 40cm x 30cm, Peso Aproximado 37g personalizado com layout da Prova Pedestre “4 de Fevereiro”
4	72	UNIDADE	Troféus 20cm com molde personalizado do layout da Prova Pedestre “4 de Fevereiro”
5	23	UNIDADE	Troféus 30cm com molde personalizado do layout da Prova Pedestre “4 de Fevereiro”



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

6	800	UNIDADE	Copos de água mineral, naturalmente pura, livre de aditivos químicos e poluentes, selado com 200ml
7	250	UNIDADE	Maça Fugi, dimensões entre 7 e 10 centímetros de altura e 7 e 8 centímetros de largura
8	250	UNIDADE	Banana Nanica, dimensão entre 15 a 18 centímetros de comprimento e peso entre 100 a 120 gramas por unidade, dependendo do grau de maturação.
9	10	UNIDADE	Saco de Gelo 5Kg, acondicionado em plástico resistente e durável para suportar o peso e a temperatura do gelo sem vazamentos.
10	1	SERVIÇO	Serviço técnico de organização de prova pedestre compreendendo: - Site de Inscrições e Gestão de Evento, com relatórios de modalidade, camisetas, cidades, equipes, etc. com total navegabilidade para celulares compreendendo: Central de Suporte ao atleta, Sistema eletrônico de entrega de Kits, Comunicação direta com inscritos através da plataforma, atendendo a Lei Geral 13.709 de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). - 200 Números de Peito Personalizáveis com 4 alfinetes cada - 200 chips de corrida retornáveis - Cronometragem Eletrônica com Chips de Alta capacidade - 1 relógio cronômetro de led progressivo - Equipe técnica de cronometrista e Staffs - 1 Tenda para cronometragem 3 x 3m, com Laterais - 1 Moldura de Trelça para instalação de Backdrop de 3,50m largura x 2,00m de altura - Gradil de largada / chegada
11	24	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 1º Colocado de cada Categoria - R\$ 50,00
12	4	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 5º Colocado (Local/Geral/Masc./Fem.) - R\$ 50,00
13	4	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 4º Colocado (Local/Geral/Masc./Fem.) - R\$ 80,00
14	4	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 3º Colocado (Local/Geral/Masc./Fem.) - R\$ 100,00
15	4	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 2º Colocado (Local/Geral/Masc./Fem.) - R\$ 200,00
16	4	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 1º Colocado (Local/Geral/Masc./Fem.) - R\$ 300,00

4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A execução dos serviços está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Dois Córregos/SP, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

encaminhada à CONTRATADA com finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

4.2 - Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a CONTRATADA todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

4.3 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo município de Dois Córregos em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à execução do objeto.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2024, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

10.001 - Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.0005.2176 - Classificação Funcional Programática
(Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer)

3.3.90.39.00 - Categoria Econômica
(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado à vista em conta bancária em nome da DETENTORA DA ATA, através da apresentação de nota fiscal eletrônica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de Atestado de Prestação de Serviços pelo Gestor(a) do Contrato.

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato durante sua vigência, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, dentre elas, comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas, encaminhamento da documentação à autoridade policial ou Ministério Público, quando houver suspeita de crime, e ação de reparação de danos perante o Poder Judiciário.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

8.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 - Além da sanção prevista acima, a empresa/participante/terceiro também está sujeita à multa de 10% do valor total da licitação, se antes de adjudicada a proposta; posteriormente, com a adjudicação, 20% do valor adjudicado à empresa.

8.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.7 - A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.

8.8 - Também comete infração durante a fase interna, externa da licitação ou durante a execução do objeto, sujeito inclusive às penalidades da Lei 12.846/13, quem:

8.9 - Frustra ou fraudas, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório.

8.10 - Impede, perturba ou fraudas a realização de qualquer ato ou procedimento licitatório.

8.11 - Afasta ou procura afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

8.12 - Fraudas licitação ou qualquer contrato dela decorrente.

8.13 - Cria, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

8.14 - Obtém vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos contratos.

8.15 - Manipula ou fraudas o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

8.16 - Dificulta a atividade de investigação ou fiscalização dos órgãos, entidades ou agentes reguladores.

9 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

I - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- f) Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

II - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Caso conste existência de recuperação judicial, será necessário a apresentação de plano de recuperação judicial já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo de atender os outros elementos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (súmula 50 do TCESP).

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT);



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;
- e) Prova de regularidade para com a Estadual, da sede da empresa licitante (da empresa participante);
- f) Prova de regularidade para com a Municipal, da sede da empresa licitante (da empresa participante);
- g) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

MAURICIO VIDAL DE NEGREIROS FERRO
Secretário de Esportes e Lazer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA:

CPF DO RESPONSÁVEL:

RG DO RESPONSÁVEL:

Apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa à Licitação em referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	200	UNIDADE	Camisetas sublimadas de tamanhos variados (P, M, G e GG) com personalização da Prova Pedestre "4 de Fevereiro"	
2	250	UNIDADE	Medalha de 7cm com molde personalizado do layout da Prova Pedestre "4 de Fevereiro"	
3	200	UNIDADE	Sacola tipo mochila, com 40cm x 30cm, Peso Aproximado 37g personalizado com layout da Prova Pedestre "4 de Fevereiro"	
4	72	UNIDADE	Troféus 20cm com molde personalizado do layout da Prova Pedestre "4 de Fevereiro"	
5	23	UNIDADE	Troféus 30cm com molde personalizado do layout da Prova Pedestre "4 de Fevereiro"	
6	800	UNIDADE	Copos de água mineral, naturalmente pura, livre de aditivos químicos e poluentes, selado com 200ml	
7	250	UNIDADE	Maçã Fuji, dimensões entre 7 e 10 centímetros de altura e 7 e 8 centímetros de largura	
8	250	UNIDADE	Banana Nanica, dimensão entre 15 a 18 centímetros de comprimento e peso entre 100 a 120 gramas por unidade, dependendo do grau de maturação.	
9	10	UNIDADE	Saco de Gelo 5Kg, acondicionado em plástico resistente e durável para suportar o peso e a temperatura do gelo sem vazamentos.	
10	1	SERVIÇO	Serviço técnico de organização de prova pedestre compreendendo: - Site de Inscrições e Gestão de Evento, com relatórios de modalidade, camisetas, cidades, equipes, etc. com total navegabilidade para celulares compreendendo: Central de Suporte ao atleta, Sistema eletrônico de entrega de Kits, Comunicação direta com inscritos através da plataforma, atendendo a Lei Geral 13.709 de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). - 200 Números de Peito Personalizáveis com 4 alfinetes cada	

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

			- 200 chips de corrida retornáveis - Cronometragem Eletrônica com Chips de Alta capacidade - 1 relógio cronômetro de led progressivo - Equipe técnica de cronometrista e Staffs - 1 Tenda para cronometragem 3 x 3m, com Laterais - 1 Moldura de Trelça para instalação de Backdrop de 3,50m largura x 2,00m de altura - Gradil de largada / chegada	
11	24	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 1º Colocado de cada Categoria - R\$ 50,00	
12	4	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 5º Colocado (Local/Geral/Masc./Fem.) - R\$ 50,00	
13	4	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 4º Colocado (Local/Geral/Masc./Fem.) - R\$ 80,00	
14	4	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 3º Colocado (Local/Geral/Masc./Fem.) - R\$ 100,00	
15	4	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 2º Colocado (Local/Geral/Masc./Fem.) - R\$ 200,00	
16	4	UNIDADE	Premiação em dinheiro para: 1º Colocado (Local/Geral/Masc./Fem.) - R\$ 300,00	

Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante a sessão, e eximo a administração pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente. _____, _____ de _____ de _____



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO III - DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º..... A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

- 1 - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2 - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 3 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; e
- 4 - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, qual seja o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

(Local) _____, ____ de _____ de 20 ____

Empresa e assinatura do responsável legal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.